



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Amanda Pereira de Jesus

E-mail: saude@malhador.se.gov.br

Telefone: 79 3419-0580

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores pertencentes e/ou vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, garantindo condições apropriadas de funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade da frota utilizada no desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde.

Os veículos vinculados à área da saúde constituem instrumentos essenciais ao funcionamento da rede municipal, sendo empregados no deslocamento de equipes e profissionais, transporte de pacientes, materiais, medicamentos e insumos, apoio às atividades administrativas e assistenciais, realização de ações externas e demais serviços que dependem da disponibilidade de veículos em condições adequadas de utilização.

Nesse contexto, eventuais falhas mecânicas ou indisponibilidades prolongadas podem comprometer a execução das atividades programadas, os deslocamentos necessários ao funcionamento da rede e a continuidade dos serviços prestados à população, tornando indispensável a adoção de medidas destinadas à conservação e ao adequado funcionamento da frota.

A utilização contínua dos veículos ocasiona desgaste natural de peças, componentes e



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

sistemas mecânicos e elétricos, tornando necessária a realização periódica de manutenções preventivas, bem como de intervenções corretivas sempre que identificadas falhas, defeitos ou avarias capazes de comprometer seu funcionamento.

A manutenção preventiva mostra-se necessária para preservar as condições de funcionamento dos veículos, reduzir a ocorrência de falhas inesperadas, prolongar a vida útil dos componentes e contribuir para a segurança de seus usuários. Da mesma forma, a manutenção corretiva é indispensável para restabelecer as condições de utilização dos veículos diante de defeitos ou ocorrências verificadas durante sua operação.

Para atendimento dessas necessidades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o fornecimento e a substituição de peças, acessórios e componentes genuínos e/ou originais, bem como a execução de serviços mecânicos, elétricos e correlatos, conforme as demandas que venham a surgir.

A ausência de manutenção adequada poderá ocasionar indisponibilidade de veículos, agravamento de defeitos, aumento dos custos de reparação, redução da vida útil da frota e prejuízos à continuidade das ações e serviços públicos de saúde que dependem direta ou indiretamente de sua utilização.

Considerando que a necessidade de manutenção não pode ser determinada previamente com exatidão, uma vez que depende das condições de utilização, desgaste, quilometragem, ocorrência de falhas e demais particularidades de cada veículo, a contratação será planejada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a execução dos serviços e o fornecimento das peças de forma futura, eventual e conforme a efetiva necessidade da Administração.

A adoção desse modelo permitirá que as contratações ocorram sob demanda, evitando a realização de despesas sem necessidade efetivamente caracterizada e proporcionando



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

maior eficiência no gerenciamento da manutenção da frota e dos recursos públicos disponíveis.

A presente formalização tem por finalidade registrar a necessidade administrativa de forma estruturada, possibilitando o adequado planejamento da contratação e a adoção das providências necessárias ao atendimento do interesse público.

Assim, a formalização da demanda constitui etapa essencial do planejamento das contratações, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DEMANDA

A estimativa preliminar da demanda foi estabelecida a partir do levantamento das necessidades relacionadas à manutenção dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, considerando a utilização contínua da frota, a necessidade recorrente de realização de manutenções preventivas e corretivas, o histórico de despesas com manutenção e fornecimento de peças, bem como a projeção das necessidades para o período de 12 (doze) meses.

Considerando a natureza do objeto, não é possível estabelecer previamente a quantidade exata de peças, acessórios, componentes ou horas de serviço que serão efetivamente demandadas, uma vez que as intervenções dependerão das condições mecânicas de cada veículo, da intensidade de utilização da frota, da quilometragem percorrida, do desgaste dos componentes e da ocorrência de falhas ou defeitos ao longo do período.

Nesse contexto, para fins de dimensionamento preliminar da necessidade administrativa, estima-se um teto financeiro anual de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuído entre o fornecimento de peças, acessórios e componentes e a execução dos serviços de manutenção, conforme demonstrado no quadro abaixo.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Os valores indicados possuem caráter preliminar e estimativo, destinando-se ao dimensionamento da demanda para fins de planejamento, não constituindo obrigação de contratação ou utilização integral pelo Fundo Municipal de Saúde. Os parâmetros econômicos da futura contratação serão objeto de análise e fundamentação nas etapas subsequentes do planejamento.

Item	Descrição	Unidade de Registro	Teto Financeiro Estimado
1	Fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos genuínos e/ou originais	Teto financeiro	R\$ 350.000,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo mão de obra mecânica, elétrica e correlata	Hora técnica / teto financeiro	R\$ 100.000,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 450.000,00

O valor estimado preliminarmente para o atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, no período de 12 (doze) meses, corresponde a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados ao fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à execução dos serviços de manutenção e mão de obra.

Os valores finais efetivamente utilizados dependerão das demandas verificadas durante a vigência do registro de preços, das ordens de serviço emitidas e da disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, não havendo obrigação de utilização integral dos tetos financeiros estimados.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A presente formalização tem caráter inicial e visa exclusivamente registrar a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, sendo a análise quanto à disponibilidade orçamentária realizada em momento oportuno, conforme a solução a ser definida nos estudos de planejamento da contratação.

Considerando tratar-se de procedimento destinado ao Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica poderá ocorrer no momento da formalização da contratação, emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a efetiva demanda administrativa e a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, limitando-se este documento ao registro da necessidade da Administração, para fins de planejamento das etapas subsequentes.

Encaminha-se o presente documento para as providências cabíveis.

Malhador/SE, 14 de julho de 2026.

Amanda Pereira de Jesus
AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde